

FAZENDA

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Centro de Suprimentos

Centro Regional de Administração de Guarulhos - CRA/12, Número do Processo: SF 23736/45537/2017

Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A-4, Vigência: 12 meses, Valor da Contratação: R\$ 10.547,20.

Classificação dos recursos: 00100010001-Tesouro do Estado.

Data Assinatura: 07/06/2017. Obs.: Sistema de Registro de Preços- Decreto Estadual nº 47.945/2003.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO Nº/CPSEC Nº: 02/2017

PROCESSO CPSEC Nº 02/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL D&O (DIRECTORS AND OFFICERS) PARA OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

COMUNICADO DO NÚCLEO DE COMPRAS, DE 08/06/2017 Comunicamos que se acha aberta, nesta Secretaria da Fazenda, licitação na modalidade PREÇO ELETRÔNICO Nº/CPSEC Nº 02/2017, do tipo MENOR PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL D&O (DIRECTORS AND OFFICERS) PARA OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 26/06/2017, às 10:00 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar o portal de 12/06/2017 o site: www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.nucleodcompras.com.br

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO Nº: 27/2017

PROCESSO SF Nº 23677-24391/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REÇOS PARA MOVÊS DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

COMUNICADO DO NÚCLEO DE COMPRAS DE 08/06/2017 Comunicamos que se acha aberta, nesta Secretaria da Fazenda, licitação na modalidade PREÇO ELETRÔNICO Nº 27/2017, do tipo MENOR PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REÇOS PARA MOVÊS DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 27/06/2017, às 10:00 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar o portal de 12/06/2017, o site: www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.imprensaoficial.com.br, opção "negócios públicos".

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NºCRP Nº 05/2017

PROCESSO SF Nº 23674-70593/2017 OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER DECISÃO DA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 08/06/2017.

HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento licitatório.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO Nº: 19/2017

PROCESSO SF Nº 23643-78489/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DO DIREITO DE RECEBER ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE, PARA 2 (DUAS) LICENÇAS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO WHATSUP COM SEUS "PLUG-INS", INCLUINDO GARANTIA.

DECISÃO DO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE 05/06/2017.

HOMOLOGO o item deste Pregão e empresa RSTH TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI.

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

Centro Regional de Administração do ABCD

Centro Regional de Administração do ABCD Comunidade

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas referente a oferta de compra (OC nº 2001580000120170C00011) Material de Consumo para Manutenção

Processo: 23736-36314/2017

Aos 05/06/2017, às 14:58, na UGE 200158 - Av. Francisco Prestes Maia, 759 - Nova Petrópolis-SBC.

Classificado em primeiro lugar: Item 01 - ADESIVO PRA TUBO PVC Licitante: Fracassado

Item 02 - TE PVC Licitante: Fracassado

Item 03 - CAP PVC Licitante: Fracassado

Item 04 - FITA ISOLANTE Licitante: Fracassado

Item 05 - DIVIMER ROTATIVO Licitante: DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 14.636.329/0001-58

Item 06 - Lãva de corer Licitante: DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 14.636.329/0001-58

Item 07 - CURVA 45º Licitante: DESERTO

Item 08 - MASSA HÍDRULADORA Licitante: Fracassado

Item 09 - LAMPADA LED E27 Licitante: Fracassado

Item 10 - TORNEIRA LATÃO BICA MOVEL Licitante: DESERTO

Item 11 - TORNEIRA AUTOMÁTICA Licitante: Fracassado

Item 12 - CABO PAR TRAIÇADO Licitante: DESERTO

Item 13 - TINTA LATEX Licitante: WILLIAM MARTINS AURAH ME - CNPJ: 14.554.710/0001-78

Item 14 - ADESIVO AEROSOL Licitante: DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 14.636.329/0001-58

Item 15 - FITA VEDAÇÃO MEMBRANA ASFALTICA Licitante: DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 14.636.329/0001-58

Item 16 - COLA CONTATO Licitante: DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 14.636.329/0001-58

Item 17 - CORANTE TINTA AMARELO Licitante: Fracassado

Item 18 - CORANTE TINTA PRETO Licitante: Fracassado

Item 19 - TINTA ESMALTE OURO Licitante: Fracassado

Item 20 - PA/VLEX Licitante: DESERTO

Item 21 - IMPRIMEABILIZANTE Licitante: Fracassado

Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA para conhecimento de todos os interessados. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, conforme Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Centro Regional de Administração de Guarulhos

Centro Regional de Administração de Guarulhos - CRA/12, Processo 23736-883189/2017

EXTRATO DE CONTRATO-Convite Eletrônico BEC Nº 2001590000120170C00029.

OBJETO: Aquisição de 03 pacotes de fita adesiva 12mmx50m e 30 unid. de fita adesiva 45mmx50m.

CONTRATADO: SLMJ SUPRIMENTOS LTDA EPP. CNPJ: 11.901.975/0001-07.

Nota de empenho 2017NE00105 de 06/06/2017 no valor de R\$ 77,40, natureza da despesa 33903041, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

Centro Regional de Administração de Guarulhos - CRA/12, Processo 23736-883189/2017.

EXTRATO DE CONTRATO-Convite Eletrônico BEC Nº 2001590000120170C00029.

OBJETO: Aquisição de 20 pacotes de caixa para arquivar e 150 pacotes de grampos fixa papel.

CONTRATADO: SILLEBAN COM. E COM. MAL. ESCIT. EIRELLI. CNPJ: 22.210.862/0001-61.

Nota de empenho 2017NE00106 de 06/06/2017 no valor de R\$ 1.445,50, natureza da despesa 33903041, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

Centro Regional de Administração de Guarulhos - CRA/12, Processo 23736-883189/2017.

EXTRATO DE CONTRATO-Convite Eletrônico BEC Nº 2001590000120170C00029.

OBJETO: Aquisição de 20 caixas de grampo para grampo 206 e 50 unid. de cola líquida de 40 gr.

CONTRATADO: SUA LISTA COM. ELETRON. DE MATERIAL ESCOLAR. CNPJ: 24.137.594/0001-45.

Nota de empenho 2017NE00107 de 06/06/2017 no valor de R\$ 62,00, natureza da despesa 33903041, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

Centro Regional de Administração de Guarulhos - CRA/12, Processo 23736-883189/2017.

EXTRATO DE CONTRATO-Convite Eletrônico BEC Nº 2001590000120170C00029.

OBJETO: Aquisição de 36 pinças atômicas e 36 lapís.

CONTRATADO: PAPELARIA E BAZAR POLYRYMAS LTDA. CNPJ: 43.899.655/0001-91.

Nota de empenho 2017NE00108 de 06/06/2017 no valor de R\$ 45,54, natureza da despesa 33903041, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

Centro Regional de Administração de Guarulhos - CRA/12, Processo 23736-883189/2017.

EXTRATO DE CONTRATO-Convite Eletrônico BEC Nº 2001590000120170C00029.

OBJETO: Aquisição de 10 pacotes de pasta I.

CONTRATADO: LC COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 27.106.398/0001-11.

Nota de empenho 2017NE00111 de 07/06/2017 no valor de R\$ 37,20, natureza da despesa 33903041, prazo de vigência - 10 dias a partir da emissão da nota de empenho.

Centro Regional de Administração de Araraquara

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARARAQUARA Pregão Eletrônico nº CRA/14-001/2017

Processo nº 23748-42559/2017

Despacho da Diretora Técnica da Divisão da Fazenda Estadual, de 08/06/2017

1- Ratifico os atos da pregoeira que adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora, BRASTERC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME. CNPJ: 15.596.868/0001-73, nos termos do subitem 6.5 do item 6 do Edital.

2- Homologo, com apoio na competência conferida pelo inciso III da Resolução CC-27/2006.

3- Fica a empresa BRASTERC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME. CNPJ: 15.596.868/0001-73, convocada, na pessoa de seu representante legal, a comparecer no Núcleo de Suprimentos e Infraestrutura do Centro Regional de Administração de Araraquara, Av. Espanha, 188, 6º andar; Araraquara/SP, para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data desta convocação, conforme o previsto no subitem 11.2, do item 11 do Edital.

Centro Regional de Administração de Jundiá

Centro Regional de Administração de Jundiá Número do Processo: 23748-56128/2016

Número do Contrato: 23748-SAAC-00105-2016

Parceir Jurídico: CJSEFAZ Nº 287/2017

Modalidade da Licitação: Pregão

Contratantes(s): 200162 - CENTRO REG. ADMINISTRACAO DE JUNDIAI

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 30/05/2017

Nº do Pregão: CRA/15 Nº 003/2016

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETARIO

GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS

Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Classificação Orçamentária: 20.606.1315.4770.0000, UGE: 13.01.01, Decreto nº 40.103/95 e alterações posteriores.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2017. Valor: 20.000,00

Data de assinatura: 08/06/2017

Parceir C.A. nº 10/2017 - Data 22/03/2017

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município

OSCAR BRESSANA - SAA 1.581/2017

GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS

Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Classificação Orçamentária: 20.606.1315.4770.0000, UGE: 13.01.01, Decreto nº 40.103/95 e alterações posteriores.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2017. Valor: 20.000,00

Data de assinatura: 08/06/2017

Parceir C.A. nº 10/2017 - Data 22/03/2017

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município

OSCAR BRESSANA - SAA 4.098/2017

GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS

Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Classificação Orçamentária: 20.606.1315.4770.0000, UGE: 13.01.01, Decreto nº 40.103/95 e alterações posteriores.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2017. Valor: 20.000,00

Data de assinatura: 08/06/2017

Parceir C.A. nº 10/2017 - Data 22/03/2017

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município

OSCAR BRESSANA - SAA 4.098/2017

GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS

Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Classificação Orçamentária: 20.606.1315.4770.0000, UGE: 13.01.01, Decreto nº 40.103/95 e alterações posteriores.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2017. Valor: 20.000,00

Data de assinatura: 08/06/2017

Parceir C.A. nº 10/2017 - Data 22/03/2017

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município

OSCAR BRESSANA - SAA 4.098/2017

GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS

Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Classificação Orçamentária: 20.606.1315.4770.0000, UGE: 13.01.01, Decreto nº 40.103/95 e alterações posteriores.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2017. Valor: 20.000,00

Data de assinatura: 08/06/2017

Parceir C.A. nº 10/2017 - Data 22/03/2017

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município

OSCAR BRESSANA - SAA 4.098/2017

GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS

Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Classificação Orçamentária: 20.606.1315.4770.0000, UGE: 13.01.01, Decreto nº 40.103/95 e alterações posteriores.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2017. Valor: 20.000,00

Data de assinatura: 08/06/2017

Parceir C.A. nº 10/2017 - Data 22/03/2017

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município

OSCAR BRESSANA - SAA 4.098/2017

GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS

Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Classificação Orçamentária: 20.606.1315.4770.0000, UGE: 13.01.01, Decreto nº 40.103/95 e alterações posteriores.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2017. Valor: 20.000,00

Data de assinatura: 08/06/2017

Parceir C.A. nº 10/2017 - Data 22/03/2017

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município

certam, tendo a Administração Pública observado o princípio da vinculação do instrumento convocatório.

Das Contra Razões: A empresa GG Riberião Construções Ltda EPP, apresentou Contra-Razões, que resumidas destacamos:

1) Discorre considerações conceituais sobre regime jurídico, regime tributário e empresa de pequeno porte - EPP

2) Apresentou cópia dos balanços referentes ao ano de 2016, inclusive cópias sequenciais de suas notas fiscais, do mesmo exercício, sendo a primeira de 2015 e a última de 2017, comprovando que o faturamento bruto da empresa não ultrapassou um milhão e quinhentos mil reais, não perdendo portanto, a condição de EPP.

3) Citou cópia de decisão proferida pela Prefeitura da Universidade de São Paulo, em Riberião Preto-SP, no Edital da Tomada de Preços 01/2017-PUSP-PP, datada de 22 de maio de 2017, em resposta a recurso praticado - o estabelecimento - idêntico ao atual; (sic), onde a decisão foi "NEGADO PROMOTIVO";

4) Concluiu dizendo que "O que faz uma empresa ser enquadrada em seu regime jurídico, como ME ou EPP é o porte que ela possui, ou seja, quanto de faturamento ela gera num determinado exercício, não o regime tributário pelo qual optou. Uns coisa não se confunde com outra e uma coisa não influencia diretamente na outra, no que tange ao item Licitação, (sic) e consoante com o Acórdão TCU nº 330/2015, que diz: "a adesão ao Simples Nacional não se faz necessária para que as empresas sejam classificadas como EPP ou ME e tampouco é imprescindível para que as empresas sejam beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006, 10, Coaduna-se com esse entendimento a recente alteração promovida pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, mediante a qual foi incluído o artigo 5º na Lei Complementar 123/2006, em que é expresso que os dispositivos da Lei Complementar 123/2006 são aplicáveis "a todas as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas pelos incisos I e II do caput e § 4º do par. 3º, ainda que não enquadradas no regime tributário do Simples Nacional"

Da tempestividade. Ambos, Recurso e Contra-Razões foram colocados tempestivamente.

Da Análise das Razões do Recurso das Contra-Razões: Analisando as razões e contrarrazões, colaciono:

Portanto, em seus termos, e colocamos nos termos: Quanto ao item 1) do recurso, informamos que a empresa GG Riberião Construções Ltda - EPP, apresentou, para seu credenciamento, junto com a Declaração de Preenchimento dos requisitos de habilitação, declaração de enquadramento como empresa de pequeno porte, acompanhada de cópia de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, a qual foi verificada e consoante da Ata de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços, seu enquadramento como EPP, como pode ser verificado nos autos do Processo SAA 5.839/2016, portanto não entendemos exatamente a que a recorre se refere.

Cabe ainda cõcar que o edital não obriga a apresentação da declaração de enquadramento como ME/EPP, 7.5, dentro a apresentação do credenciamento de qualquer documento que comprove ser ME/EPP, abaixo transcrevemos partes do edital que tratam sobre o assunto:

"7.2. Para fruição dos benefícios previstos nos subitens 7.5 e 7.14 a qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte deverá estar expressa nos documentos indicados no subitem 5.1.1, alíneas "a", "b" e "d" (grifo nosso). Para a fruição dos mesmos benefícios a cooperativa que preencha as condições fixadas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/05/2007 deverá apresentar, juntamente com os envelopes nº 1 e 2 e fora deles, declaração sob as penas da lei, firmada por representante legal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo X deste edital"

Para melhor compreensão do item acima, transcrevemos também os itens 7.5 e o subitem 5.1.1.

"7.5. Com base na classificação de que trata o item 7.4, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, assim como às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº. 11.488, de 15/06/2007 preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

"7.5.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nos moldes indicados no subitem 7.5, dentro da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do valor da proposta melhor classificada, será convocada para que apresente preço inferior ao da melhor classificação.

"7.5.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.5.1.

"7.5.3. O exercício de direito de que trata o subitem 7.5.1 ocorrerá na própria sessão pública de julgamento das propostas, no prazo de 10 (dez) minutos contados da convocação, sob pena de preclusão. Não ocorrendo o julgamento em sessão pública ou na ausência de representante legal ou procurador da licitante que preencha as condições indicadas no subitem 7.5.1 na mesma sessão, o exercício do referido direito ocorrerá em nova sessão pública, a ser realizada em prazo inferior a 2 (dois) dias úteis, para a qual serão convocadas todas as licitantes em condições de exercício, mediante publicação na Imprensa Oficial.

"7.5.3.1. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao da proposta melhor classificada, por parte da licitante que preencha as condições do subitem 7.5.1, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, nos moldes indicados no subitem 7.5, cujos valores dos preços se enquadrem nas mesmas condições, poderão exercer o direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, observados os procedimentos previstos no subitem 7.5.3.

"7.5.4. O não comparecimento a nova sessão pública de que trata o subitem 7.5.3, ensejara a preclusão do direito de preferência da licitante faltante.

"7.5.5. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata